



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2014

**Revoga a Lei Complementar nº
001/2014 que criou o Cargo
Comissionado de Procurador
Adjunto e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc....

Falo saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Revoga em todos os termos a Lei Complementar Municipal de nº 001/2014 que criou o Cargo em Comissão de Procurador Adjunto, ref. CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2014.

Jerônimo Monteiro - ES, 18 de fevereiro de 2014.

Sebastião Fosse
Prefeito Municipal

Daniel Freitas, Jr
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Complementar Municipal nº. 001/2014

Protocolo nº. 608/2014

Datado de 18 de fevereiro de 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal